



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 36/2023
PROJETO DE LEI Nº. 36/2023

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ASSUNTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) ASSISTENTE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 36/2023, que autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de um Assistente Educacional.

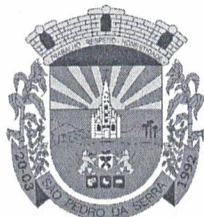
A contratação é de natureza emergência e, em caráter de urgência tendo em vista o afastamento da Servidora Taís Cristina Schull, conforme atestado anexo. Logo, existe a necessidade de reposição da servidora, face à continuidade do atendimento às crianças.

Assim, enviamos aos Nobres Legisladores o presente Projeto de Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista o atendimento aos alunos, requerendo que seja o mesmo após apreciado, aprovado por esta Colenda Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 05 de junho de 2023.

Isabel Corete Joner Cornelius

Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 036/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) ASSISTENTE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

ART. 1º - Autoriza a contratação emergencial de 01 (uma) Assistente Educacional (PA4), com vencimento de R\$ 2.173,41 (dois mil cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

ART. 2º - O prazo de contratação de que trata a presente Lei é de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

ART. 3º - O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art.197 do Regime Jurídico.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei estarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.12.365.0051.2023

3.3.1.90.04 (1333).

Rec. 20.

ART. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05 DE JUNHO DE 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL



DRA. JÉSSICA BETTI

Ginecologia e Obstetrícia

TAIS CRISTINA SCHULL

CPF: 035.044.890-65

LAUDO MÉDICO

SOLICITO AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES LABORAIS PARA A GESTANTE ACIMA, COM 27 SEMANAS DE GESTAÇÃO E PREVISÃO DO PARTO EM 02/09/2023, A CONTAR DE 05/06/2023. DEVIDO A CID 10: K80 E O26.6.

Dra. Jéssica Betti
Ginecologia e Obstetrícia
CRM: 42672

02 de Junho de
2023

Dra. Jéssica Aparecida Betti
CRM: 42672 - RS / RQE: 36445
Avenida Presidente Kennedy, 211 - Sala 408 - Carlos Barbosa
☺ Carlos Barbosa-RS
☎ (54) 996157686
☎ (54) 3461-4490
✉ drajessicabetti@gmail.com
@jeabetti